



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

450

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2018/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANDERSON EVANDRO LUPERINE INFORMÁTICA LTDA – EPP (SOFTHOUSE MICROINFORMÁTICA)**, com sede na Rua Guanabara, nº 594, Chácara Machadinho, CEP: 13.478-100, Americana – SP, inscrita no CNPJ/MF 96.284.179/0001-25, neste ato representada por seu representante legal, Sr **ANDERSON EVANDRO LUPERINE**, portador da cédula de identidade RG 24.525.797-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.599.428-09, residente e domiciliado na Rua Imperador Adriano, nº 346, Bairro Jardim Imperador, CEP: 13.479-750, Americana - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber.

Cláusula 1ª – DA REDUÇÃO DE PREÇO

As partes deliberam pela redução do preço do item n.º 05, para o valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos).

O escopo global do contrato fica reduzido em R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

Cláusula 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A digitalização do item n.º 05 será executada conforme ordem preferencial dos documentos informada pelo gestor do contrato no âmbito da Câmara Municipal (em primeiro os mais recentes), mantido integralmente o regime obrigacional.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

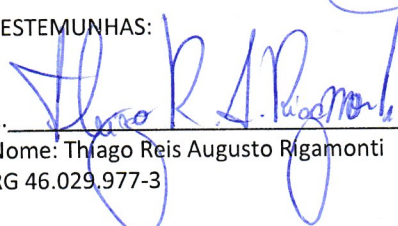
E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

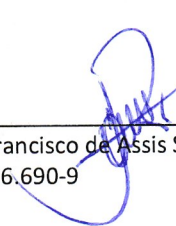
Louveira, 07 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA - CONTRATANTE

ANDERSON EVANDRO LUPERINE INFORMÁTICA LTDA – EPP (SOFTHOUSE MICROINFORMÁTICA)
ANDERSON EVANDRO LUPERINE - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Thiago Reis Augusto Rigamonti
RG 46.029.977-3

2. 
Nome: Francisco de Assis Silva Junior
RG 19.416.690-9